



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º

LEI Nº 1.357 DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

8. SERVIÇO DE SAÚDE
8.3 Saneamento

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
13764481.04	Parte:- da construção de galerias pluviais em Ruas e Avenidas de acordo com os projetos	Cr\$	<u>250.000,00</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	<u><u>250.000,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO
2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
03070202.04	Manutenção dos serviços do Gabinete do - Prefeito	Cr\$	15.000,00

6. DIVISÃO DA FAZENDA
6.4 Administração e Encargos Gerais

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios anteriores		
03080402.26	Diversos Encargos Gerais	Cr\$	8.140,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras		
03080401.01	Aquisição de ações	Cr\$	180.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
7.4 Merenda Escolar

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08424272.34	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	Cr\$	20.000,00

continua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

F. N.º

LEI Nº 1.357 DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

continuação

7.11 Ensino Especializado-Deficientes Mentais

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
08492522.48	02-Despesas Variáveis	00	10.260,00
3.1.2.0	Material de Consumo		
08492522.48	Manutenção de Professora Especializada Deficientes Mentais	00	3.600,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
08492522.48	Manutenção de Professora Especializada Deficientes Mentais	00	3.000,00

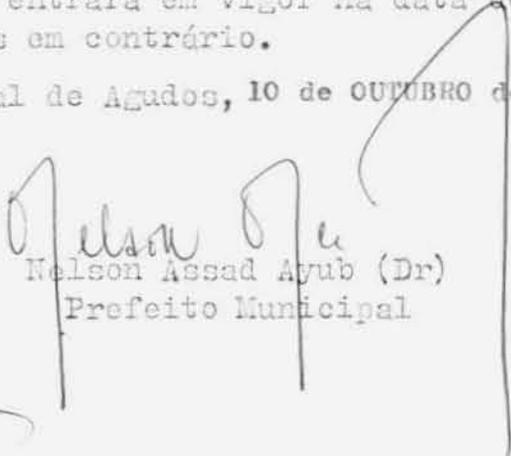
10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.3 Matadouros

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
10600962.63	Serra elétrica, talhas ou sarrilhos e outros acessórios	00	<u>10.000,00</u>
	Total da Anulação	00	<u><u>250.000,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de OUTUBRO de 1978


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo